



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Referência Planilha DFD	Objeto	Tipo	Unidade Medida	Período
1	-	Exame Médico Dacriocistografia	SERVIÇO	-	-

1.2. Por se tratar de Liminar Nova, o item não foi previsto na DFD, devendo ser substituído pelo item 162.

1.3. Para a realização dessa pesquisa foi utilizado o Painel de Preços – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, conforme anexo. Neste caso, considerar o valor de referência R\$ 66,23.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando a tutela provisória de urgência antecipada concedida nos autos do processo n.º 1000608-41.2024.8.26.0292, determinando ao Município de Jacareí a realização do exame médico Dacriocistografia da paciente Alice Torquato Gabriel.

2.2. Considerando que o Município de Jacareí não possui prestador para a realização do serviço, conforme informado pela Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para a realização dos serviços é imediato, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, e deverá ser realizado na clínica prestadora.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. A empresa interessada na prestação deste serviço deve estar localizada no perímetro máximo de 150km deste Município.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

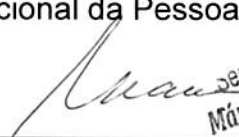
7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).


Secretaria de Saúde
Márcia Ferreira Leite Pereira
Assessor - Matrícula. 28287

SETOR DE ORDEM JUDICIAL